



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE EXTENSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO

CHAMADA INTERNA PARA BOLSA DE EXTENSÃO

AÇÃO DE EXTENSÃO - EDITAL DEDC 42/2021
PROGRAMA IF MAIS EMPREENDEDOR

(Re) Pensando e (Re) Modelando o Negócio de Empreendedores da SAAL Sociedade de Amigos Artesãos de Leopoldina

O Coordenador da Atividade de Extensão "*(Re) Pensando e (Re) Modelando o Negócio de Empreendedores da SAAL Sociedade de Amigos Artesãos de Leopoldina*" - do CEFET-MG, Prof. Rodrigo Lacerda Sales, torna público aos alunos do Campus Leopoldina o processo para seleção de bolsistas de extensão, para participação na Atividade em referência, nos termos estabelecidos na presente Chamada Interna.

1. Objetivos

1.1. Este edital visa selecionar 1 (um) estudante do curso técnico em informática, regularmente matriculados no CEFET-MG campus Leopoldina, para participação como bolsista no Edital 42/2021- Programa IF Mais Empreendedor, disponível pelo link: <http://www.dedc.cefetmg.br/wp-content/uploads/sites/79/2021/03/Edital-2021.42.pdf>

1.2. São objetivos de uma ação de extensão:

1.2.1. Promover a participação de discentes em atividades de extensão de forma a ampliar a integração entre o CEFET-MG e a sociedade;

1.2.2. Contribuir para a melhoria das condições de vida das comunidades beneficiadas, priorizando as demandas de relevância cultural, social e tecnológica;

1.2.3. Disponibilizar para a sociedade o conhecimento tecnológico desenvolvido no CEFET- MG;

1.2.4. Fortalecer a relação entre ensino, pesquisa e extensão;

1.2.5. Contribuir para a formação acadêmico-profissional do discente.

LINCE.

Laboratório de Iniciação Científica e Extensão da Computação



1.3. São objetivos do projeto:

1.3.1. Capacitar os artesãos da SAAL - Sociedade de Amigos Artesãos de Leopoldina em modelagem de negócios por meio da ferramenta CANVAS. Mais especificamente pretende-se: (i) Ajudar os artesãos a repensar/remodelar o atual modelo de negócio e forma de atuação (desde a produção até a comercialização); (ii) Identificar processos do negócio que possam passar por uma digitalização, por meio de ferramentas e estratégias de marketing digital e *e-commerce*; e (iii) Criar uma plataforma online que permitam colocar as estratégias de marketing digital e *e-commerce* em prática.

2. Atividade

2.1. As atividades do projeto têm previsão de duração de 06 (seis) meses e serão realizadas de junho a novembro de 2021. Em razão das orientações para distanciamento social, as atividades que demandem reuniões, conversas e/ou apresentação de materiais/informações deverão ser realizadas de forma remota, evitando-se encontros presenciais.

2.2. As atividades do projeto compreendem:

2.2.1. Realizar um breve diagnóstico do atual modelo de negócio e forma de atuação dos participantes da ação;

2.2.2. Capacitar os participantes com os conceitos de Modelagem de Negócio – CANVAS;

2.2.3. Construir, em conjunto com os participantes, um novo modelo de negócio, ajudando-os a repensar seu modelo de negócio atual e forma de atuação (desde a produção até a comercialização) e a identificar ações para digitalização do negócio, por meio de ferramentas e estratégias de *marketing* digital e *e-commerce*;

2.2.4. Definir encaminhamentos de quais ferramentas e estratégias de *marketing* digital e *e-commerce* poderão ser mais adequadas para cada caso, ou se será mais adequado a criação de uma plataforma única para a SAAL, de modo que a solução desenvolvida possa impactar positivamente a todos os associados;

2.2.5. Desenvolver as ferramentas selecionadas, implementá-las e dar suporte à SAAL para uma plena utilização.



3. Da Vaga e da Bolsa

3.1. Poderão compor a equipe do projeto aprovado no Edital 42/2021 – Programa IF Mais Empreendedor os estudantes:

3.1.1. Regularmente matriculados no CEFET-MG campus Leopoldina;

3.1.2. Que possuam bom rendimento escolar (a comprovação se dará mediante apresentação de histórico acadêmico no CEFET-MG);

3.1.3. Que possuam conta bancária em seu próprio nome, com chave pix cadastrada.

3.2. O estudante com idade inferior a 18 anos, não emancipado, deverá apresentar, preenchido e assinado, o Termo de Autorização dos Pais ou Responsável. O modelo do termo de autorização a ser utilizado pode ser baixado no link:

https://drive.google.com/file/d/1VzVbqinD00-ekJmCuDhv4n_qafknKgpr/view?usp=sharing

3.3. O valor da bolsa para cada estudante será de R\$ 400,00 (quatrocentos) reais mensais, para uma carga horária semanal de 20 (vinte) horas durante os 06 (seis) meses de duração do projeto.

3.4. O valor mensal de cada bolsa destinado ao(à) bolsista é individual e indivisível.

3.5. As bolsas poderão ser canceladas a qualquer tempo:

3.5.1. A pedido do estudante;

3.5.2. Por desistência do estudante;

3.5.3. A pedido do Coordenador da Equipe;

3.5.4. Por não cumprimento das exigências do projeto;

3.5.5. Por trancamento de matrícula;

3.5.6. Por sanção disciplinar;

3.5.7. Por falta de inscrição pelo estudante em disciplinas no período de vigência da bolsa;

3.5.8. Por descumprimento dos requisitos deste edital ou do Edital 42/2021;

3.5.9. Por descumprimento à legislação aplicável, em especial às descritas neste Edital.

Obs.: Os estudantes que tiverem suas bolsas canceladas, pelos motivos acima, poderão ser substituídos no decorrer do período, por meio de seleção gerida pelo coordenador ou aproveitamento de lista de seleção resultante deste edital. A substituição de estudantes bolsistas poderá ocorrer até o 5º mês do desenvolvimento da proposta e deverá ser feita em até 7 (sete) dias corridos, após a desistência do estudante desistente.



3.6. Descrição da vaga e critérios para seleção de alunos bolsistas:

Quadro 1 - Descrição das Vagas e formas de Seleção

| Nº de Vagas | Perfil da Vaga | Critérios de Seleção |
|-------------|---------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01 | aluno do curso técnico em Informática | <ul style="list-style-type: none">- Histórico escolar.- É necessário que o aluno tenha cursado disciplinas da área de programação.- É desejável proatividade, comprometimento e dedicação além de conhecimento sobre Programação de Computadores.- São diferenciais:<ul style="list-style-type: none">• estar matriculado ou ter cursado o maior número das seguintes disciplinas: Projeto Interdisciplinar, Banco de Dados, Programação de Computadores, Programação Web, Programação para Dispositivos Móveis, Algoritmos, Estrutura de Dados e afins.• possuir curso(s) complementar(es) na(s) área(s) de Banco de Dados e Programação de Computadores. |

Obs.: O estudante contemplado neste edital atuará como membro bolsista. Estudantes que não forem contemplados com bolsa no presente edital poderão atuar como voluntários.

4. Das Inscrições

4.1. O aluno interessado em participar desta ação de extensão deverá efetuar a sua inscrição em <https://forms.gle/rSAVXLWsmdaH1mrHA>. São necessários os seguintes documentos:

4.1.1. Declaração de matrícula emitida pelo sistema acadêmico;

4.1.2. Declaração de Autorização dos Pais ou Responsável, se menor de 18 anos (vide item 3.2);

4.1.3. Histórico escolar no curso matriculado;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE EXTENSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO

4.1.4. Carta de intenções explicitando os motivos pelos quais entende que deverá ser selecionado (a).

4.2. As inscrições devem ser feitas conforme o Cronograma descrito no item 5.

4.3. Após aprovação como bolsista o estudante do CEFET-MG deverá apresentar, obrigatoriamente, comprovante que cumpriu todas as obrigações do projeto do qual foi bolsista ou voluntário.

5. Cronograma

| | |
|--------------------------------|----------------------------|
| Inscrições | 19/05/21 a 21/05/21 |
| Seleção | 21/05/2021 |
| Resultado final | 24/05/2021 |
| Período de execução do projeto | Junho a novembro de 2021 |

Leopoldina, 19 de maio de 2021.

Prof. Rodrigo Lacerda Sales
Coordenador da Ação de Extensão